

Q45: ERRO NO ENUNCIADO?

É mencionado que em N-1 existem excedentes de revalorização de AFT, decorrentes de diploma legal no valor de 300.000 €. Contudo, o enunciado refere igualmente que o saldo inicial da conta Passivos por impostos diferidos no ano N era nulo.

No meu entender, o saldo da conta de Passivos por impostos diferidos não poderia ser nulo em N, pois em N-1, deveria ter sido constituído o passivo por impostos diferidos a realizar resultantes do excedente de revalorização.

Consultei os livros SNC Explicado (João Rodrigues, Porto Editora), Casos Práticos SNC Contabilidade Financeira (Vários Autores, Rei dos Livros), e o Powerpoint - Noites SNC (Paula Franco, OTOC) e todos os exemplos apresentados nesta temática foram resolvidos desta forma:

Data	Histórico	Conta	Débito	Crédito
<i>Reconhecimento do excedente de revalorização</i>				
31-12-N-1	Edifícios e outras construções	432x	xxxx	
	Depreciações acumuladas	438x		xxxx
	Excedentes de revalorização	5811		300.000 €
<i>Constituição do passivo por impostos diferidos a realizar</i>				
31-12-N-1	Impostos diferidos**	5812	30.000 €	
	Passivos por impostos diferidos	2742		30.000 €
<i>Diminuição do passivo por impostos diferidos</i>				
31-12-N	Passivos por impostos diferidos****	2742	5.000 €	
	IRC - Imposto Diferido	8122		5.000 €

** 30.000 = 300.000 x 40% não aceite para fins fiscais x 25 % IRC

**** 5.000 = 20.000 x 25 % IRC

R: O saldo da conta 2742 em N-1 seria de 30.000 € e em N seria de 25.000.